



PORTARIA Nº 190/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **VERA LÚCIA ALVES DA SILVA**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a(o) servidor(a) **VERA LÚCIA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 91035, portadora do RG n.º 3.347.942 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 581.892.544-72, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art.30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2018. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 17 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi
Gerente de Previdência


Dannilo Cavalcante Vieira
Prefeito

